



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000020

## AUTÓGRAFO Nº 143, DE 2018 (R)

### PROJETO DE LEI Nº 180, DE 2018 (sem emenda)

Altera a legislação que institui, no âmbito do Município de Toledo, o Programa “Atleta na Universidade”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei institui, no âmbito do Município de Toledo, o Programa “Atleta na Universidade”.

**Art. 2º** - A Lei “R” nº 121, de 24 de setembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 5º – ...**

...

V – fazer parte do selecionado toledano para a disputa dos Jogos da Juventude do Paraná e dos Jogos Abertos do Paraná e outras competições de que o Município participe, ficando a cargo do respectivo técnico definir os critérios para tal participação;

...

**Art. 6º – ...**

...

§ 2º – O atleta que for beneficiado pelo Programa de que trata esta Lei deverá prestar, de forma gratuita, durante o período de recebimento da bolsa, serviços em programas desenvolvidos pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município, em carga horária equivalente a 20 (vinte) horas mensais, nos termos de regulamento a ser por ela expedido.

...

**Art. 7º – ...**

...

II – mediante declaração emitida pelo técnico sobre o não cumprimento dos critérios estabelecidos no artigo 5º desta Lei;

...”

Parágrafo único – Fica revogado o inciso VII do artigo 5º da Lei “R” nº 121, de 24 de setembro de 2014.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Câmara Municipal

**À SANÇÃO**

Sala das Sessões, 5.12.2018

Presidente